



Resolução do CMAS nº 77
26 de março de 2024

Delibera e aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual – Sistema Único da Assistência Social/2023, para o município de N. Sra. Aparecida –SE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de N. Sra. Aparecida –Se, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 49 de 23 de novembro de 2011, em reunião ordinária no dia 26 de março de 2024, considerando a necessidade de apreciação e aprovação das propostas:

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo o Fundo Estadual de Assistência Social, que estabelece que os recursos repassados aos municípios que não forem aplicados, poderão serem reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua (sem interrupção);

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar e aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual – FEAS 2023, sempre ponderando sobre compatibilidade da despesa com as metas estabelecidas no Plano de Ação e no Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual 2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na modalidade BÁSICA, ESPECIAL e BENEFÍCIO EVENTUAL, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual – FEAS do ano de 2023, do município de N. Sra. Aparecida –SE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora Aparecida – SE, 26 de março de 2024.


EDUARDO LIMA LUZ DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS
N. Sra. Aparecida – SE